



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a-RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei Complementar n. 016/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Complementar

Número da Matéria: 016/2025 de 15/08/2025

Vereador^a-relator^a: Saimon Miri

Data do Protocolo: 18/08/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera a Lei Complementar 110, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 110, de 19 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

A proposta moderniza a legislação vigente ao possibilitar que os serviços de maquinário e equipamentos vinculados ao Programa sejam executados tanto com recursos próprios da municipalidade quanto mediante terceirização. Essa medida amplia a capacidade de resposta do Poder Público, garantindo maior eficiência na execução das demandas da população rural.

Outro ponto relevante é a atualização da estrutura administrativa, adequando as atribuições às secretarias atualmente existentes, especialmente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que passa a centralizar a gestão das ações, com o apoio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas quando necessário.

Sob a ótica desta Comissão, a matéria revela-se pertinente, pois contribui para a melhoria da infraestrutura rural, fortalece as condições de trabalho no campo, assegura a continuidade da prestação de serviços essenciais e promove o desenvolvimento local de maneira mais dinâmica e eficiente.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**, é de grande relevância prática para o fortalecimento da infraestrutura rural e, por consequência, para a melhoria da qualidade de vida da população do campo.





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A autorização para que os serviços sejam executados tanto com maquinário próprio quanto por meio de terceirização confere maior flexibilidade e eficiência à administração pública, evitando atrasos e assegurando que as demandas sejam atendidas com agilidade.

Além disso, a atualização das atribuições das Secretarias envolvidas promove maior clareza na gestão dos serviços, ajustando a legislação à realidade administrativa atual do Município.

Pessoalmente, entendo que o projeto não apenas melhora a organização interna da administração, mas também tem impacto direto no desenvolvimento econômico e social de Chopinzinho, uma vez que o setor rural é fundamental para a geração de renda e para o bem-estar coletivo. Por essas razões, manifesto-me de forma convicta pela aprovação da matéria.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**, contribui para a modernização da legislação, para a melhoria da prestação



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

dos serviços de infraestrutura rural e para o desenvolvimento social e econômico da comunidade chopinzinhense.

Por fim, por reconhecer que a proposição atende ao interesse público, favorece o desenvolvimento rural sustentável e aprimora a capacidade de gestão administrativa do Município, conforme proposição do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 28 de agosto de 2025.

Saimon Miri
Vereador^a-relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1538-8291-422E-01DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 28/08/2025 18:59:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 29/08/2025 08:42:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 29/08/2025 09:19:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1538-8291-422E-01DB>